

EDITAL Nº 21/2026 - DRG/ITQ/IFSP, DE 4 DE MAIO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DOCENTE, PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, NO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

O Campus Itaquaquecetuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e demais alterações; Resoluções CD/FNDE nº 04/2012, 6/2013 e 33/2012; Portaria MEC nº 1.042/2021; e a Resolução CS/IFSP nº 160/2014, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais para atuarem como docentes em cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), Bolsa-Formação Trabalhador.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de seleção pública simplificado objetiva a seleção de servidores, ativos ou aposentados, do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados para ocupar a função de docente para atuação e formação de cadastro de reserva técnica nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC do Pronatec, que serão oferecidos no Campus Itaquaquecetuba do IFSP e será regido por este Edital.

1.1.1. O presente processo de seleção pública simplificado será submetido à análise e seleção por uma comissão interna, designada pelo Diretor do Campus Itaquaquecetuba do IFSP.

1.2. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária conforme Item 5.4.1, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº 160/2014, a serem financiadas pelo Ministério da Educação (MEC) por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), durante o período da oferta do curso.

1.3. Os bolsistas selecionados poderão, a critério da Comissão Interna de Seleção, atuar novamente em outros períodos de oferta dos cursos além do exercício de 2026, recebendo de acordo com o período de permanência do campus no programa.

1.4. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificado e serão convocados conforme a demanda do Campus Itaquaquecetuba do IFSP, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Pronatec tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores.

2.2. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1. Os profissionais selecionados para atuar no Pronatec serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº. 12.513 de 26/10/2011 e art. 15º da resolução CD/FNDE nº. 04 de 16/03/2012, pelo tempo de execução do curso.

3.2. A carga horária e a distribuição das disciplinas de cada bolsista serão definidas pela Coordenação-Adjunta do Pronatec no campus, em concordância com a Coordenadoria de Extensão e com a Direção Geral, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas.

3.3. Os profissionais selecionados que trabalham em outra instituição, pública ou privada, deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o Modelo do Anexo II, autorizado pelo setor de Recursos Humanos das referidas instituições.

3.4. O horário e a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa, podendo este ser recontratado se houver a oferta do curso em outras edições.

3.5. O valor das bolsas que trata o subitem 3.1 obedecerá à Resolução CD/FNDE nº 4/2012 e Resolução CS/IFSP nº 160/2014.

3.5.1. A carga horária máxima semanal de dedicação ao Pronatec, para a função de docente, será de 16 horas semanais.

3.5.2. O valor da bolsa, para a função de docente, será de R\$ 50,00 por hora de 60 minutos.

3.5.3. Os profissionais selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa após a efetivação das matrículas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e liberação dos recursos pelo FNDE ao IFSP.

3.6. Caso o(a) bolsista não possua vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal na oferta de educação profissionalizante, o valor das bolsas sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis, sendo de responsabilidade direta do profissional selecionado o cadastro junto à Prefeitura para emissão de documentos fiscais que possibilitem o recolhimento dos impostos e a apresentação dos recibos ao setor financeiro do campus.

3.7. A carga horária prevista poderá ser alterada, limitada a carga horária máxima semanal, nos seguintes casos:

- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função;
- c) a fim de adequar o exercício da função com as diretrizes da Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012.

3.8. Os profissionais bolsistas ocupantes da função de docente terão as seguintes atribuições:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar no Sistec e Sistema Unificado de Administração Pública (Suap) a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Propiciar espaços de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos Coordenadores Geral e Adjuntos do Pronatec;
- h) Participar das reuniões pedagógicas com o(a) Coordenador(a) Adjunto(a) do Pronatec no campus, Supervisor e Orientador.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se no presente edital, servidores ativos ou aposentados, do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados que possuam os requisitos mínimos definidos para cada disciplina.

4.2. As inscrições para ocupação das vagas estarão abertas conforme cronograma apresentado no item 8, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScuhk1zSDoR9Q00Ym1WcZrWGikqK6WbikAj8rrH-wcqzQE-fQ/viewform>

4.3. Os documentos de comprovação necessários, abaixo listados, deverão ser enviados no formulário de inscrição, em um único arquivo PDF (Portable Document Format).

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para a área de atuação pretendida;

- d) Em caso de estrangeiros, apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou comprovante de naturalização;
- e) Indicação de disciplina(s) (Anexo I deste edital);
- f) Declaração de disponibilidade do bolsista (Anexo II deste edital).

4.3.1. A não entrega de qualquer documento obrigatório acarretará a eliminação do candidato e indeferimento da inscrição, podendo a administração chamar o próximo candidato classificado.

4.4. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº 160/2014.

4.4.1. Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato será eliminado e a inscrição indeferida.

4.5. O candidato que não comprovar as informações contidas no formulário para entrega de documentos será automaticamente eliminado.

4.6. A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento.

4.7. É permitido ao docente acumular outras funções no Pronatec, conforme previsto no §5º do Art. 14º da Resolução FNDE nº 04/2012, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima dedicada a atividades vinculadas à Bolsa-Formação.

4.8. Um docente poderá ministrar aulas em mais de um curso desde que as disciplinas informadas estejam de acordo com sua capacitação e formação técnica comprovada e a carga horária máxima semanal seja respeitada.

4.9. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.10. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será composto por fase única, de caráter classificatório, consistindo na análise documental e na pontuação atribuída conforme critérios estabelecidos neste Edital.

5.2. A classificação será utilizada para fins de convocação e para a definição da distribuição equitativa das bolsas docentes.

5.2.1. Disciplinas ofertadas e carga horária

Curso	INSTALADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS
Dias de oferta	Turma 1 - Quarta, Quinta, Sexta, Sábado
	Turma 2 - Segunda, Terça, Quarta e Quinta
Turno de oferta	- Período noturno durante a semana (Turma 1) - Período matutino aos sábados (Turma 1) - Período Vespertino (Turma 2)
Local de oferta	IFSP - Campus Itaquaquecetuba

Disciplina	Aulas (60 min)	Requisitos Mínimos
Módulo Básico		
Eletricidade básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos	28	Graduação em Cursos Superiores das áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Automação, Engenharia de Controle e Automação, Tecnologia em Automação Industrial e áreas afins. Preferencialmente ter concluído cursos de qualificação no âmbito do Programa Energif.
Módulo Introdutório		

Disciplina	Aulas (60 min)	Requisitos Mínimos
Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica	16	(Mesmo requisito do Módulo Básico)
Módulo Específico		
Análise de projetos de sistemas fotovoltaicos	16	(Mesmo requisito do Módulo Básico)
Montagem de estrutura física de sistemas de geração fotovoltaica	16	(Mesmo requisito do Módulo Básico)
Instalação de estrutura elétrica de sistemas de geração fotovoltaica	32	(Mesmo requisito do Módulo Básico)
Comissionamento básico de sistemas de geração fotovoltaica	12	(Mesmo requisito do Módulo Básico)
Manutenção de sistemas fotovoltaicos	24	(Mesmo requisito do Módulo Básico)
Medidas de Segurança do Trabalho aplicadas ao setor fotovoltaico	8	(Mesmo requisito do Módulo Básico)
Inovação, Sociedade, meio ambiente e o setor fotovoltaico	8	Graduação em Cursos Superiores nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Tecnólogos da área de Gestão de Negócios.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Docente

Formação Acadêmica	Pontuação (ÚNICA)
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 10 horas	0,1 por curso
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 40 horas	0,2 por curso
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80 horas	0,3 por curso
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 160 horas	0,5 por curso
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas	1,0 por curso
Especialização em área correlata à disciplina em que pretende atuar	1,5
Graduação em área correlata à disciplina em que pretende atuar	2,0
Mestrado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação	2,5
Doutorado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação	3,0

Formação Acadêmica	Pontuação (ÚNICA)	
SUBTOTAL		
Experiência Profissional	Unitário	Máximo
Experiência profissional na área do curso pretendido para atuação ou nas disciplinas do curso	1,0 (por semestre)	10,0
Tempo de docência (por área nos cursos de extensão ou FIC, outras edições do Pronatec ou por disciplina no Técnico)	2,0 (por semestre)	10,0
SUBTOTAL		20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)		30 PONTOS

6.1.1. Os candidatos serão classificados em dois grupos distintos:

- a) servidores ativos ou aposentados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo; e
- b) demais interessados a ocupar a função de docente para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC Pronatec, que serão oferecidos no Campus Itaquaquecetuba do IFSP.

6.1.2. Os candidatos serão classificados em duas listas distintas segundo os critérios apresentados no item anterior (6.1.1.).

6.1.3. Os candidatos pertencentes ao quadro de servidores ativos ou aposentados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo terão prioridade sobre os demais, independente de sua pontuação, desde que apresentem os requisitos mínimos e conhecimentos compatíveis com a sua atuação como docente junto ao curso indicado.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar da análise do currículo, período para interposição de recurso e resultado final da análise de currículo ocorrerão conforme cronograma apresentado no item 8, no endereço eletrônico (<https://itq.ifsp.edu.br/>).

7.1.1. A interposição de recurso deverá ser feita exclusivamente pelo endereço eletrônico: pronatec.itq@ifsp.edu.br

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

7.3. As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pelo telefone (11) 98035-6320 ou e-mail: pronatec.itq@ifsp.edu.br

8. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrições	04/05/2026 a 10/05/2026
Resultado preliminar da análise de currículo	12/05/2026 após às 18h
Recurso	13/05/2026
Resultado da análise de recursos	15/05/2026
Resultado final da análise de currículo	20/05/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.1.1. O resultado final com a indicação do bolsista se dará por meio de portaria emitida pela Direção Geral do campus, e será válida pelo período correspondente à linha de fomento Bolsa Formação - Programa ENERGIFE da SETEC/MEC, publicizada por meio do OFÍCIO-CIRCULAR nº 35/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 17/04/2023, sendo possível o aproveitamento deste profissional se houver continuidade ininterrupta da oferta de cursos na referida linha de fomento.

9.1.2. A permanência do bolsista no programa Pronatec, no Campus Itaquaquetuba do IFSP, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa, em articulação com os Coordenadores-Adjuntos dos campi, ao longo de cada pactuação, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

9.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.4. Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

9.5. As ações do Pronatec também serão monitoradas pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC), por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema Sistec, ou na forma presencial, por diligência in loco.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Campus.

Itaquaquetuba, 04 de maio de 2026.

Aumir Antunes Graciano
Diretor-Geral
IFSP - Campus Itaquaquetuba

ANEXO I
INDICAÇÃO DE DISCIPLINA

Nome: _____

Função: Docente - Pronatec

Listar disciplina(s):

Curso	Código da disciplina	Nome da disciplina	Período

Cidade, _____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, sem causar prejuízo à carga horária regular de atuação, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Turno	2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

- assinalar os horários para os quais possui disponibilidade

Cidade, _____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aumir Antunes Graciano, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/ITQ**, em 04/05/2026 17:37:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1159342

Código de Autenticação: 5928d948eb



Rua Primeiro de Maio, 500, Estação, ITAQUAQUECETUBA / SP, CEP 08571-050